

São Paulo, 26 de novembro de 2018.

OFÍCIO Nº 068/SINDGUARDAS-SP/2018.

À Presidência da Comissão Especial

Palácio Anchieta / Viaduto Jacareí, 100

Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900

Nesta.

DOCREC

864/2018

ASSUNTO:

PL 621/2016

O SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO SINDGUARDAS-SP, Entidade Representativa, devidamente inscrita no Ministério do Trabalho e Emprego, Carta Sindical n.º 46.219.022.121/93-1 e no CNPJ/MF: 71.582.779/0001-49.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso III da Constituição Federal atribui capacidade ao sindicato a defesa dos direitos e **interesses coletivos** ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou **administrativas**;

Esta entidade sindical vem requerer a sua participação na composição da Comissão Especial de Estudos, que tem como objeto o projeto de lei nº 621/2016, conforme publicação na edição do Diário Oficial da Cidade do dia 10/11/2016, à página 86, que pretende instituir o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos do Município.

Certos de vossa compreensão e colaboração, de pronto agradecemos.


Clóvis Roberto Pereira
Presidente - SINDGUARDAS-SP